



L E I N° 3.720/2001

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS  
EVANGÉLICOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída a data do 2º Domingo do mês de dezembro, como **DIA MUNICIPAL DOS EVANGÉLICOS**.

ARTIGO 2º - Na data referida no "caput" do artigo anterior, será realizado um evento de conagraçamento entre as diversas Igrejas ou denominações, por ser também o dia nacional da Bíblia.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de maio de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração